



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 326/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 01 AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente pelo prazo de 03(três) meses sem qualquer prorrogação, 01 (um) auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - A jornada de trabalho do contratado será de 44 horas semanais e a remuneração de R\$ 270,00 mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 06 de agosto de 2002.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato L. Zanol

RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento